

UNIVERSIDADE DO VALE DO TAQUARI - UNIVATES
Pró-Reitoria de Ensino e Extensão – Proen
Área de Ciências Exatas e Engenharias – CEE
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação – Propesq
Programas de Pós-Graduação em Ensino e em Ensino de
Ciências Exatas

Edital nº 052/Reitoria/Univates, de 17 de julho de 2025

**Regulamento da 7ª Feira Estadual de Ciências Univates e da 14ª Feira de
Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa**

A Vice-Reitora, no exercício do cargo de Reitora da Universidade do Vale do Taquari - Univates, no uso de suas atribuições, torna público o regulamento da 7ª Feira Estadual de Ciências Univates e da 14ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa, para dar continuidade ao trabalho desenvolvido nas edições anteriores, aprimorando as ações e, consequentemente, firmando a Univates como um polo estadual de divulgação científica.

Seção I – Das disposições preliminares

1. Dos objetivos

A 7ª Feira Estadual de Ciências Univates e a 14ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa têm por objetivos fomentar a difusão e a divulgação de trabalhos científicos desenvolvidos por estudantes e professores da Educação Básica e do Ensino Técnico em diferentes áreas do conhecimento, valorizando a interação dos objetos de estudo com as demandas socioambientais e tecnológicas em uma perspectiva inclusiva, empreendedora e interdisciplinar, e estimular redes de colaboração entre diferentes instituições promotoras de feiras de ciências no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul.

2. Do público-alvo

No ano de 2025, a 7ª Feira Estadual de Ciências Univates e a 14ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa ocorrerão na **modalidade presencial**, sendo direcionadas a estudantes e professores de escolas de Educação Básica e de Ensino Técnico, das redes pública e privada do Rio Grande do Sul, desde que contemplem os itens deste Edital. As informações referentes ao evento serão divulgadas no site www.univates.br/evento/feira-de-ciencias.

3. Da realização do evento

O evento será realizado nos dias **23 e 24 de outubro de 2025**, no Complexo Esportivo da Univates.

Seção II – Das vagas

4. Do número de vagas

A 7^a Feira Estadual de Ciências Univates e a 14^a Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa oferecerão, no máximo, 100 (cem) vagas, **sendo até 20 (vinte) delas destinadas às dez feiras afiliadas** (mediante processo seletivo descrito na seção V deste Regulamento).

5. Da composição das equipes

5.1 Cada equipe poderá ser integrada por:

- a) no máximo cinco alunos pesquisadores, regularmente matriculados na mesma série, turma ou ciclo de uma mesma instituição de Ensino Fundamental, Médio ou Técnico, para as categorias dos Anos Finais, Ensino Médio ou Ensino Técnico;
- b) no caso da categoria dos Anos Iniciais, todos os estudantes matriculados na respectiva turma¹;
- c) até dois professores orientadores²;
- d) opcionalmente, um estudante de graduação colaborador voluntário, desde que contemple o item 5.4 deste Regulamento.

5.2 Os integrantes **não** podem fazer parte de mais de uma equipe, salvo na função de professor orientador.

5.3 Estudantes de graduação que integram, ou que integraram em 2025, o programa de extensão Ciências Exatas e Engenharias como bolsistas estão proibidos de participar de qualquer equipe.

5.4 Estudantes de graduação que atuarem como colaboradores voluntários, em caráter facultativo, podem auxiliar nas diferentes etapas do desenvolvimento da investigação científica. Havendo interesse, os graduandos poderão solicitar a emissão de um atestado de serviço voluntário, contabilizando até 20 (vinte) horas, desde que apresentem/entreguem, obrigatoriamente, os seguintes documentos:

- a) Termo de Adesão de Serviço Voluntário, preenchido e assinado (seguindo modelo disponível no *site* do evento), que deve ser providenciado **antes** do início das atividades desenvolvidas na escola;
- b) Registro de Serviço Voluntário, preenchido e assinado (seguindo modelo disponível no *site* do evento), descrevendo as atividades realizadas, com data e carga horária. A entrega do documento de registro para a Comissão Organizadora da Feira é de responsabilidade do graduando, mas não necessariamente precisa ser feita por ele, e deve ocorrer durante os dias do evento (23 e 24 de outubro de 2025).

¹ Nos dias da Feira, as equipes de Anos Iniciais com trabalhos classificados devem fazer revezamento nos estandes, com, no máximo, 3 (três) alunos.

² Professor, obrigatoriamente, com vínculo empregatício na instituição de ensino em que os alunos estão matriculados.

6. Das categorias e destinação de vagas

6.1 Para fins de submissão, seleção, classificação e premiação dos trabalhos enviados e apresentados na 7^a Feira Estadual de Ciências Univates e na 14^a Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa, serão consideradas cinco categorias:

- I – Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano);
- II – Anos Finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano);
- III – Ensino Médio (regular);
- IV – Ensino Médio Integrado (Ensino Médio e Profissionalizante Integrado e Curso Normal);
- V – Ensino Técnico/Pós-Médio.

6.2 Quanto às categorias, destinam-se no mínimo:

- I – 20% (vinte por cento) do total de vagas a projetos do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (1º ao 5º ano);
- II – 35% (trinta e cinco por cento) do total de vagas a projetos do Ensino Fundamental – Anos Finais (6º ao 9º ano);
- III – 45% (quarenta e cinco por cento) do total de vagas a projetos inscritos nas categorias III, IV e V.

Seção III – Dos trabalhos

7. Da organização geral dos trabalhos

7.1 A seleção de temas das pesquisas fica a critério de cada equipe participante, observando sua relevância social e técnico-científica em uma perspectiva inclusiva e empreendedora.

7.2 Cada equipe poderá submeter um único projeto para a seleção.

7.3 Os trabalhos submetidos devem contemplar projetos de pesquisa concluídos ou em andamento. No caso de trabalhos em andamento, o resumo deve contemplar resultados parciais ou esperados.

7.4 Os trabalhos submetidos devem seguir o modelo disponível no site da Feira de Ciências – <https://www.univates.br/evento/feira-de-ciencias> –, organizados na forma de **resumo expandido**, que contemple as principais etapas de um projeto de pesquisa.

7.4.1 Os critérios de avaliação dos resumos estão descritos no Quadro 1 do **item 8.1** deste Edital.

7.4.2 O resumo expandido deve conter entre 2.500 (dois mil e quinhentos) e 4.000 (quatro mil) caracteres com espaços, excluindo-se dessa contagem as referências.

7.4.3 As referências utilizadas devem ser informadas em campo específico no sistema de submissão, seguindo as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

7.4.4 O resumo expandido a ser submetido não pode conter gráficos, figuras ou tabelas. Esses recursos, se utilizados, podem ser incluídos na apresentação dos trabalhos aprovados.

8. Dos critérios para seleção de trabalhos – etapa eliminatória

8.1 A seleção dos trabalhos inscritos será realizada por uma Comissão Científica, segundo critérios expressos no Quadro 1 deste Edital.

Quadro 1 – Critérios de avaliação para a seleção dos trabalhos para apresentação na 7^a Feira Estadual de Ciências Univates e na 14^a Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa:

Item avaliado	Critérios de avaliação	Nota (0 a 5)
Projeto de pesquisa, submetido na forma de resumo expandido: avaliar cada critério atribuindo valores de 0 a 5 (com, no máximo, uma casa decimal).	1 – Coerência entre título, problema e objetivos do trabalho	
	2 – Justificativa	
	3 – Metodologia	
	4 – Descrição dos resultados obtidos, parciais ou esperados	
	5 – Palavras-chave	
Nota final	Média (somar os itens e dividir por 5)	

8.2 Considerando-se a abrangência estadual da Feira, que exige a maior representação possível em número de municípios, a avaliação eliminatória necessita ainda de dois processos paralelos e complementares, resultando na seleção dos trabalhos para exposição, a saber:

I – 1º Processo: classificação dos trabalhos inscritos por município, assegurando participação na 7^a Feira Estadual de Ciências Univates e na 14^a Feira de Ciências Univates:

descobrindo talentos para a pesquisa **do trabalho com melhor avaliação em cada um dos municípios representados**, independentemente do nível de ensino. Com esse critério visa-se a assegurar a participação de, pelo menos, um trabalho por município;

II – 2º Processo: classificação geral dos demais trabalhos inscritos, da maior para a menor pontuação, até completar o número máximo de vagas previstas neste Regulamento, observando o disposto na seção II deste Edital. No caso de empate, observar-se-á a maior pontuação individual por critério, conforme a ordem dos critérios de avaliação disposta no Quadro 1, constante no item 8.1 deste Edital. Se persistir o empate, será realizado sorteio.

Seção IV – Das inscrições – etapa eliminatória de trabalhos não vinculados a feiras afiliadas

9. Da submissão de trabalhos

9.1 Esta etapa é de **caráter eliminatório** e tem como objetivo avaliar e selecionar até 80 (oitenta) trabalhos que participarão da 7ª Feira Estadual de Ciências Univates e da 14ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa.

9.1.1 A submissão dos trabalhos será realizada de acordo com orientações disponíveis na página da Feira, no *link* “[Como Participar](#)”. Os trabalhos submetidos devem contemplar todos os itens presentes no documento “modelo_resumo.doc”, disponível na página do evento. A falta de qualquer item impedirá a finalização do processo de submissão.

10. Dos prazos de submissão de trabalhos – etapa eliminatória

A inscrição de equipes e a submissão de trabalhos não vinculados a feiras afiliadas deverão ser realizadas pelo professor orientador no *site* da Feira de Ciências – <https://www.univates.br/evento/feira-de-ciencias> –, no período de **17 de julho a 25 de agosto de 2025**. A inscrição dessa etapa refere-se ao item 8 deste Edital.

11. Dos trabalhos selecionados

11.1 A lista de trabalhos selecionados para a Feira será divulgada, no dia **18 de setembro de 2025**, no *site* do evento – <https://www.univates.br/evento/feira-de-ciencias>.

11.2 No caso dos **trabalhos selecionados**, as equipes devem realizar a inscrição na Feira, no período de **18 de setembro a 29 de setembro de 2025**, anexando o Termo de Concordância.

11.3 O Termo de Concordância deve ser assinado pela direção da escola, de acordo com modelo disponível no *site* da Feira – <https://www.univates.br/evento/feira-de-ciencias>.

11.4 As equipes responsáveis pelos trabalhos selecionados que não fizerem a inscrição ou não anexarem o Termo de Concordância, de acordo com o item 11.3 deste Edital, não

poderão participar da Feira.

11.5 No caso dos trabalhos vinculados às feiras afiliadas, a inscrição dos trabalhos deve observar o prazo disposto na Seção V.

Seção V – Da afiliação de feiras ou mostras

12. Do processo de afiliação

12.1 A 7^ª Feira Estadual de Ciências Univates e a 14^ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa admitirão a afiliação de até dez feiras ou mostras científicas de abrangência internacional, nacional, estadual, regional, municipal ou escolar, desde que ocorram em municípios pertencentes ao Estado do Rio Grande do Sul.

12.2 Cada feira contemplada com afiliação pode inscrever até dois trabalhos, em categorias a serem definidas pela feira afiliada, no ato de afiliação à Feira da Univates.

12.2.1 As feiras interessadas em participar do processo de seleção para afiliação devem preencher formulário eletrônico específico, no período de **17 de julho a 4 de agosto de 2025**, disponível no *site* da Feira (<https://www.univates.br/evento/feira-de-ciencias>), no ícone “Afiliação de Feiras”.

13. Dos critérios de seleção de feiras afiliadas:

- a) abrangência da feira afiliada seguindo ordem de prioridade: internacional, nacional, estadual, regional, municipal e escolar;
- b) prioridade para feiras ou mostras de redes públicas de ensino;
- c) maior número de categorias de ensino contempladas na feira afiliada, conforme item 6.1 deste Edital.

13.1 A divulgação das feiras afiliadas, observando o exposto nos itens 7.1 e 7.2, ocorrerá até o dia **14 de agosto de 2025**, no *site* da Feira de Ciências Univates.

13.2 A data-limite para o envio dos trabalhos ([resumo](#) e [termo de concordância](#), disponíveis no *site* <https://www.univates.br/evento/feira-de-ciencias>) das feiras afiliadas é, **impreterivelmente**, o dia **28 de agosto de 2025**, de acordo com o item 7.4 deste Regulamento.

13.3 Os trabalhos das feiras afiliadas devem respeitar as regras da Feira de Ciências Univates para garantir sua participação, exceto no que diz respeito ao processo geral de seleção.

Seção VI – Das normas de apresentação dos trabalhos selecionados – etapa presencial

14. Das normas de apresentação

14.1 A equipe é responsável por providenciar um *banner/pôster* (largura 90 cm e altura 100 cm), conforme modelo disponível no *sítio* do evento.

14.2 Está proibida toda e qualquer exposição que possa colocar em risco a integridade das pessoas, do espaço físico e do patrimônio da Univates.

14.3 Será vedada a exposição dos seguintes itens nos estandes: órgãos ou membros de humanos ou fluidos (sangue, urina etc.); substâncias tóxicas ou de uso controlado; materiais que possam provocar ferimentos (agulhas, lâminas, entre outros).

14.4 Para utilização de animais vivos, deverão ser respeitados os princípios éticos para o uso de animais de laboratório, sempre respeitando a segurança e o bem-estar do animal.

14.5 A cada um dos trabalhos selecionados para exposição serão disponibilizados: um estande (tamanho 2 m x 1,5 m) e uma tomada (tipo universal).

15. Do cronograma de exposição e da avaliação *in loco*

15.1 Nos dois dias de exposição dos trabalhos, conforme cronograma disposto no Quadro 2, é obrigatória a presença de integrantes da equipe no local do evento.

Quadro 2 – Cronograma de exposição dos trabalhos

Data	Horário	Atividade
23/10/2025	9h às 11h30min	Fixação de pôster/banner e preparação do trabalho para exposição
	13h às 14h	Avaliação dos trabalhos pela Comissão Avaliadora
	14h às 17h	Exposição dos trabalhos – público externo
24/10/2025	8h30min às 11h	Exposição dos trabalhos – público externo
	11h às 12h	Avaliação dos trabalhos pela Comissão Avaliadora
	13h às 16h	Exposição dos trabalhos – público externo
	16h	Divulgação dos resultados e premiação

Seção VII – Da avaliação e classificação dos trabalhos – etapa classificatória

16. Da avaliação

16.1 Os trabalhos participantes serão avaliados *in loco* por uma Comissão de Avaliação. A avaliação, visando à classificação dos expositores de cada categoria, dar-se-á por meio de notas entre 0 (zero) e 5 (cinco), resultado da média aritmética das notas obtidas em cada critério apresentado no Quadro 3, disposto no item 16.4 deste Edital. Esta etapa prevê a **avaliação do banner/pôster e da apresentação oral das equipes**.

16.2 Serão considerados os seguintes critérios para avaliação do *banner* (ou pôster): dados de identificação, objetivos do trabalho, descrição sucinta do tema, procedimento experimental, conclusão e referências, além da estética do *banner*.

16.3 A apresentação oral dos trabalhos exige a presença de integrantes da equipe no estande. Serão observados os critérios a seguir: domínio do conteúdo, participação de todos os integrantes do grupo na apresentação, capacidade de comunicação, uso de materiais alternativos além do *banner/pôster* para apresentar o assunto e organização do estande.

16.4 O Quadro 3 sintetiza os critérios de avaliação do *banner/pôster* e da apresentação oral dos trabalhos expostos. A nota final será a média aritmética das notas dos avaliadores em cada critério.

Quadro 3 – Resumo dos critérios de avaliação do *banner/pôster* e da apresentação oral dos trabalhos expostos

Item avaliado	Critérios de avaliação	Nota (0 a 5)
Quanto à apresentação oral e visual	Domínio do tema	
	Capacidade de comunicação	
	Uso de materiais alternativos (computador, <i>dashshow</i> , folheto, material impresso, experimento etc.)	
	Organização do estande	
	Dados de identificação: título, identificação do grupo, nível de ensino, nome da instituição	

Quanto ao banner (ou pôster)	Procedimentos metodológicos (podem ser adicionados fluxogramas, gráficos, esquemas e imagens)	
	Conclusão e referências (seguindo normas da ABNT)	

Seção VIII – Do cronograma do evento

Quadro 4 – Do cronograma do evento

Data	Atividades
17 de julho de 2025	Início da submissão de resumos
17 de julho a 04 de agosto de 2025	Período para a afiliação de feiras
14 de agosto de 2025	Divulgação das feiras afiliadas
25 de agosto de 2025	Término da submissão de projetos (formato resumo expandido)
28 de agosto de 2025	Data-limite para envio de trabalhos – feiras afiliadas
18 de setembro de 2025	Divulgação dos projetos selecionados para a Feira
18 de setembro a 29 de setembro de 2025	Inscrição das equipes com projetos selecionados e envio do termo de concordância (não vinculados a feiras afiliadas)
23 de outubro de 2025	7ª Feira Estadual de Ciências Univates e 14ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa
24 de outubro de 2025	7ª Feira Estadual de Ciências Univates e 14ª Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa
24 de outubro de 2025	Divulgação dos projetos premiados

Seção IX – Da divulgação dos resultados e da premiação

17. Da divulgação dos trabalhos premiados

17.1 Serão selecionados os trabalhos com melhor pontuação total em cada uma das cinco categorias.

17.2 A cerimônia de divulgação e premiação dos melhores trabalhos será às **16h do dia 24 de outubro de 2025**, no Complexo Esportivo da Univates.

17.3 Posteriormente, no *site* do evento, serão divulgados os trabalhos premiados na 7^a Feira Estadual de Ciências Univates e na 14^a Feira de Ciências Univates: descobrindo talentos para a pesquisa.

18. Das premiações

18.1 Serão premiados os seis melhores trabalhos em cada uma das categorias, os quais receberão menção honrosa.

18.2 O trabalho classificado em primeiro lugar na categoria Anos Iniciais do Ensino Fundamental terá direito à atividade intitulada “Planetário na escola”, que deverá ser organizada previamente e em conjunto entre as partes envolvidas (escola premiada e Univates). A atividade pode ser presencial ou virtual, conforme combinado entre a Univates e a escola.

18.3 Os trabalhos classificados em primeiro lugar nas categorias Anos Finais do Ensino Fundamental, Ensino Médio, Ensino Médio Integrado e Ensino Técnico/Pós-Médio terão vaga assegurada na **Feira Municipal de Ciências e Ideias – Femuci**, a ser realizada em Esteio em 2026.

18.4 Para a premiação descrita nos itens 18.2 e 18.3, não havendo interesse da equipe premiada, seguir-se-á a sequência de classificação, até que o prêmio seja distribuído.

Seção X – Da certificação e publicação dos trabalhos apresentados

19. Cada inscrito que apresentar seu trabalho na Feira terá direito a um certificado de apresentação de trabalho, que deve ser expedido pelos responsáveis no sistema de inscrições da Univates 7 (sete) dias após a realização do evento.

19.1 Os resumos dos trabalhos aprovados e apresentados serão publicados nos anais da 7^a Feira Estadual de Ciências Univates e da 14^a Feira de Ciências da Univates: descobrindo talentos para a pesquisa.

Seção XI – Das disposições gerais

20. O evento poderá ser gravado, filmado ou fotografado. A Univates fica autorizada, de forma gratuita e independentemente de remuneração ou indenização, a gravar, reproduzir, editar, transmitir e veicular imagem, voz e demais características físicas dos participantes inscritos na Feira, dentro ou fora do território brasileiro, em jornais, revistas, televisão e em

outros meios de mídia impressa e eletrônica, ou ainda pela internet, quantas vezes for de seu interesse, em horários e dias indeterminados, a critério exclusivo da Instituição.

20.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

20.2 Dúvidas devem ser encaminhadas, preferencialmente, para os e-mails feiradeciencias@univates.br e eventos@univates.br.

Cíntia Agostini
Vice-Reitora no exercício do cargo de Reitora
da Universidade do Vale do Taquari -
Univates